

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E SUPER AUTO RENT A CAR LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **SUPER AUTO RENT A CAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.784.841/0001-25, com sede à Avenida Arlindo Figueiredo, n.º 2017, Jardim Cidade, em Passos (MG), CEP: 37.902-121, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Rogério Nascimento Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Holanda, n.º 195, Novo Mundo, em Passos (MG), CEP: 37.901-763, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-8.665.065, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 032.331.146-64, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que a quantidade de diárias da locação esgotou, sendo necessário o aditivo, conforme ofício do Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **LOCADORA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 018/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e contrato celebrado em 26/07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de diárias da locação de veículos automotores, tipo passeio, sem motorista, visando atender aos interesses da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do aumento de 25% das diárias dos veículos automotores com motor 1.0, 1.4 e 1.6, o valor total do aditivo é de R\$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor, tipo passeio, com no máximo 18 (dezoito) meses ou 40.000 km rodados, 05 (cinco) portas, motor 1.0, potência mínima de 77 cv, bicombustível, 05 marchas à frente e 01 a ré, limpador e desembaçador traseiro, radio com CD MP3 player, compartimento de carga e/ou bagagem com capacidade mínima de 260 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, excelente estado de conservação. Veículo para viagens até 150 km rodados.	DIA	25	110,00	2.750,00
2	Veículo automotor, tipo passeio, com no máximo 18 (dezoito) meses ou 40.000 km rodados, 05 (cinco) portas, motor 1.4, potência mínima de 97 cv, bicombustível, 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiro, travas elétricas das portas, vidros elétricos dianteiros, alarme antifurto, espelhos retrovisores externos elétricos, rádio com CD MP3 player, faróis de neblina, ar condicionado, compartimento de carga e/ou bagagem com capacidade mínima de 327 Litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, excelente estado de conservação. Veículo para viagens acima de 150 km rodados.	DIA	25	140,00	3.500,00
3	Veículo automotor, tipo passeio, com no máximo 18 (dezoito) meses ou 40.000 km rodados, 05 (cinco) portas, motor 1.6, potência mínima de 140 cv, bicombustível, 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, limpador e desembaçador traseiro, travas elétricas das portas, vidros elétricos dianteiros, alarme antifurto, espelhos retrovisores externos elétricos, rádio com CD MP3 player, faróis de neblina, ar condicionado, compartimento de carga e/ou bagagem com capacidade mínima de 327 Litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, excelente estado de conservação. Veículo para viagens acima de 150 km rodados.	DIA	32	160,00	5.120,00
TOTAL					11.370,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 26/07/2016 e posteriores alterações que não foram objeto de modificação.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 06 de junho de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

SUPER AUTO RENT A CAR LTDA – ME
ROGÉRIO NASCIMENTO BARBOSA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:
